

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do estudo de instituição de tarifas de água e esgoto do Serviço autônomo de Água e Esgoto do Município de São Francisco do Glória.

A SUPERINTENDENTE DE REGULÇÃO DO CISAB ZM, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 3º da Resolução CISAB ZM 009/2016 e,

CONSIDERANDO:

A Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, em especial o disposto nos artigos 29, 30, 31;

As alíneas “e” e “f”, do inciso II, da Cláusula Segunda, do Termo de Convênio de Regulação nº 002/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória - MG, tendo como interveniente o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais;

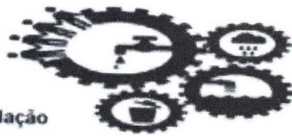
Os termos do art. 9º c/c o inciso II do art. 5º da Resolução nº 007, de 22 de março de 2019, do CISAB Zona da Mata;

O estudo de revisão tarifária elaborado pelo Órgão de Regulação;

As manifestações favoráveis por parte do Conselho de Regulação, devidamente constantes em seu parecer;



Órgão de Regulação



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

A consulta pública realizada pelo órgão de regulação, devidamente publicada no sítio eletrônico do CISAB Zona da Mata e do SAAE de São Francisco do Glória – MG, no período de 01 a 17 de julho de 2019;

A decisão da Diretoria Executiva que defere a instituição de novo anexo tarifário para os serviços de água e esgoto prestados pelo SAAE de São Francisco do Glória – MG.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar instituição de tarifas para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Francisco do Glória – MG,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa - MG, 18 de julho de 2019.

Luísa Vieira Almeida
Superintendente de Regulação



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
ACTARQUA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

Órgão de Regulação

NOVO ANEXO TARIFÁRIO SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

TARIFA SOCIAL				TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³				TARIFA COMERCIAL R\$/M³				TARIFA INDUSTRIAL R\$/M³				TARIFA PÚBLICA R\$/M³			
TBO - SOCIAL	ÁGUA	ESG.	A + E	TBO - RESID.	ÁGUA	ESG.	A + E	TBO - COM.	ÁGUA	ESG.	A + E	TBO - INDUST.	ÁGUA	ESG.	A + E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESG.	A + E
	R\$ 3,74	R\$ 1,12	R\$ 4,86		R\$ 7,48	R\$ 2,24	R\$ 9,72		R\$ 7,48	R\$ 2,24	R\$ 9,72		R\$ 7,48	R\$ 2,24	R\$ 9,72		R\$ 7,48	R\$ 2,24	R\$ 9,72
FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$ M³			FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M³		
0 - 5	0,2900			0 - 5	0,5800			0 - 5	0,9200			0 - 5	1,2000			0 - 5	0,5800		
6 - 10	0,3500			6 - 10	0,7000			6 - 10	1,0120			6 - 10	1,3200			6 - 10	0,7000		
11 - 15	0,4250			11 - 15	0,8500			11 - 15	1,3600			11 - 15	1,5500			11 - 15	0,8500		
16 - 20				16 - 20	2,1500			16 - 20	1,8900			16 - 20	1,8900			16 - 20	2,1500		
21 - 25				21 - 25	2,4000			21 - 25	2,4000			21 - 25	2,6200			21 - 25	2,4000		
26 - 30				26 - 30	2,6525			26 - 30	3,1500			26 - 30	3,1500			26 - 30	2,6525		
31 - 35				31 - 35	2,9000			31 - 40	3,7000			31 - 40	3,7000			31 - 35	2,9000		
36 - 40				36 - 40	3,0000			41 - 50	3,9200			41 - 50	3,9200			36 - 40	3,0000		
41 - 45				41 - 45	3,1500			51 - 60	4,2500			51 - 60	4,2500			41 - 45	3,1500		
46 - 50				46 - 50	3,3000			> 60	5,8600			> 60	5,8600			46 - 50	3,3000		
51 - 55				51 - 55	3,5000											51 - 55	3,5000		
56 - 60				56 - 60	3,7100											56 - 60	3,7100		
> 60				61 - 75	3,9000											61 - 75	3,9000		
				76 - 100	4,1200											76 - 100	4,1200		
				>100	6,1800											>100	6,1800		

OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 30% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.